



**LEI Nº 794/2010**

***SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Clínica da Mulher e da Criança do Município de Grandes Rios Paraná e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** A Clínica da Mulher e da Criança de Grandes Rios situada na Avenida das Flores se chamará: **CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA CRISTINA GUEDES LAURINDO.**

**Art.2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2010. (25/06/2010).

**SILVIO DAINEIS FILHO**  
Prefeito Municipal